



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.855.151/0001-82

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO
1º QUADRIMESTRE/2023

Relatório: Prestação de Contas

Natureza Jurídica: Câmara Municipal de Primavera-PA

Presidente: Arão Lisboa de Alcantara

Controle Interno: Maria Eliana da Silva Holanda

Período: Janeiro a Abril de 2023 (Acumulativo de Janeiro a Abril de 2023).

FINALIDADES DO RELATÓRIO:

Relatório este visa, o exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelo gestor do Câmara Municipal de Primavera-PA, Sr. Arão Lisboa de Alcantara (Presidente da Câmara Municipal de Primavera-PA), no 1º Quadrimestre de 2023, de forma acumulativa até Abril de 2023. Em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal; as Leis Federais 4.320/1964 e 101/2000(LRF); Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA; Lei Municipal nº 2.481 de março de 2005; ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas. Os Objetivos a ser alcançado por este relatório é assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da organização; salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo; assegurar que todas as transações realizadas durante o 1º quadrimestre do ano de 2023, sejam validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor através de relatórios quadrimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público, e comprometer administração pública.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.855.151/0001-82

SUMÁRIO

1. DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES:	3
2. GASTO COM PESSOAL:	3
3. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:	3
4. CONCESSÕES DE DIÁRIAS:	4
5. PATRIMONIO:	4
6. RESTOS A PAGAR:	4
7. DA CONTABILIDADE:	4
8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:	5



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.855.151/0001-82

1. DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES:

Para o exercício de 2023 no Orçamento Municipal, a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela LEI MUNICIPAL Nº 2943 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022 no valor total de R\$ 63.538.882,60 (Sessenta e Três Milhões Quinhentos e Trinta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos). Sendo fixado de despesa para a Função Legislativa 2.639.028,09.

Na análise do Balancete Resumido (ANEXO I) verificou-se que a despesa empenhada no período foi de um montante de R\$ 887.748,38 (Oitocentos e Oitenta e Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos) que correspondeu a 33,64% da dotação atualizada. E que não houve créditos adicionais, usando reduções de dotação do próprio órgão no mesmo valor, permanecendo a dotação do orçamento da Função Legislativa a mesma do orçamento inicial.

2. GASTO COM PESSOAL:

A Câmara Municipal de Primavera, em forma de regime estatutário e comissionados com cargos criados e funções definidas em conformidade com a Lei Municipal (LEI MUNICIPAL Nº 2929 DE 19 DE OUTUBRO 2021), que dispõe sobre a reestruturação dos cargos, funções e fixação de critérios de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Primavera, Estado do Pará e dá outras providências. Até o 1º quadrimestre de 2023, teve gasto com a folha de pagamento de pessoal contratados no montante total de R\$ 116.349,40 (Cento e Dezesseis Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos) (valor empenhado).

3. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:

Foi empenhado e liquidado no período de obrigações patronais R\$ 24.555,82 correspondendo a 21,00% sobre as despesas com pessoal empenhada até o período que foi de R\$ 116.349,40, efetuando a correta apropriação (empenhamento), sido feito os recolhimentos das Obrigações Patronais de R\$18.314,21, enquanto que R\$6.241,61 será recolhido no mês de maio, cumprindo



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.855.151/0001-82

o art. 195, I, “a” da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, “a” da Lei nº8.212/91 e art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. CONCESSÕES DE DIÁRIAS:

Os processos de concessão de diárias para os agentes políticos da Câmara Municipal de Primavera foram todos realizados de acordo com os valores cadastrados no ato fixador que regulamenta as concessões de diárias do órgão, porém, orientamos ao gestor torne obrigatório ao servidor apresentar relatórios de viagens, anexando, além das portarias de autorização de viagens, outros documentos que comprovem o uso efetivo das diárias como: declarações, certificados, fotos, bilhetes de passagens, notas de restaurantes, etc. No período até Abril de 2023 o gasto com diárias dos agentes políticos foram de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

5. PATRIMONIO:

No decurso do período de Janeiro a Abril de 2023 foram adquiridos bens móveis e/ou imóveis no valor de R\$3.499,00 (Três mil quatrocentos e noventa e nove reais).

6. RESTOS A PAGAR:

No período de Janeiro a Abril de 2023, a Câmara Municipal de Primavera-PA, contraiu de despesas empenhadas a pagar um valor total de R\$ 266.994,16 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

7. DA CONTABILIDADE:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira, contabilidade patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF). Sendo que a contabilidade patrimonial estar em fase de adequação para efeitos contábeis para poder refletir uma realidade atual. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, gestor e tesoureiro.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.855.151/0001-82

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Do trabalho realizado pela controladoria podemos concluir que no período do 1º quadrimestre de Janeiro a Abril de 2023, acumulativo de Janeiro a Abril de 2023. A Câmara Municipal de Primavera-PA, buscou atender art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, atendendo aos limites constitucional previstos para o Poder Legislativo Municipal, respeitando as legislações vigente para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município.

Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados, das despesas incorridas no 1º quadrimestre do ano de 2023. A metodologia utilizada foi analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos para o Executivo Municipal, mas também não menosprezando as despesas continuadas, pois temos como princípio a economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por este poder executivo, quanto a geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.

É o relatório;

Primavera – PA, 30 de Abril de 2023.

MARIA ELIANA DA SILVA HOLANDA
Controladora Interna
Portaria nº 002/2023-CMP